



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### AUTÓGRAFO Nº 41 DE 29 DE JULHO DE 2025

**APROVA**, nos próprios termos, o PROJETO DE LEI Nº 65/2025, de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza a adesão do Município de Santa Bárbara d'Oeste ao “Consórcio Intermunicipal de Saúde na Região Metropolitana de Campinas – CISMETRO Holambra, dando outras providências”, dando outras providências”.

**RAFAEL PIOVEZAN**, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Fica o Município de Santa Bárbara d'Oeste autorizado a praticar os atos necessários para sua adesão junto ao "Consórcio Intermunicipal de Saúde na Região Metropolitana de Campinas – CISMETRO Holambra", CNPJ nº 19.947.645/0001-64, com sede na Av. da Tulipas, 638, Jardim Holanda, Holambra/SP.

**Art. 2º** Faz parte integrante da presente o Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde na Região Metropolitana de Campinas - Norte - CISMETRO, como Anexo I, que passará a vincular o Município ao consórcio firmado.

**Art. 3º** Para suportar as despesas decorrentes da presente Lei fica aberto no Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Barbara d Oeste, crédito especial, no valor de R\$ 1.135.100,00 (um milhão cento e trinta e cinco mil e cem reais), no quadro de Detalhamento da Despesa, conforme especifica:

Unidade orçamentária. 02.03.01 Saúde Geral

Funcional programática 10.303.0038.2.072 Gestão Administrativa  
Elemento de despesa 3.3.71.39.00 - Outros Serviços de Terceiros  
Pessoa Jurídica – Transferências a Consórcios Públicos.

Fonte de Recurso 01.310.0000

Valor R\$ 500.000,00

Unidade orçamentária. 02.03.01 Saúde Geral

Funcional programática 10.303.0038.2.072 Gestão Administrativa  
Elemento de despesa 3.3.71.39.00 - Outros Serviços de Terceiros  
Pessoa Jurídica – Transferências a Consórcios Públicos.

Fonte de Recurso 05.310.0000

Valor: R\$ 500.000,00



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



Unidade orçamentária. 02.03.01 Saúde Geral

Funcional programática 10.303.0038.2.072 Gestão Administrativa  
Elemento de despesa 3.3.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.  
Fonte de Recurso 01.310.0000  
Valor: R\$ 135.100,00

**Art. 4º** O crédito adicional aberto no artigo 3º desta lei será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

Unidade orçamentária. 02.03.08 Gestão de Pessoal

Funcional programática 10.302.0038.2.049 Gestão de Pessoal  
Elemento de despesa 3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil  
Fonte de Recurso 01.310.0000  
Valor: R\$ 635.100,00  
Unidade orçamentária. 02.03.04 Atenção Básica em Saúde  
Funcional programática 10.301.0060.2.066 Atenção Básica  
Elemento de despesa 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso 05.310.0000  
Valor: R\$ 500.000,00

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

**JULIO CESAR SANTOS DA SILVA**  
- Presidente -

**RONY GONÇALVES DA SILVA**  
- Vice Presidente -

**VALMIR ALCÂNTARA DE OLIVEIRA**  
- 1º Secretário -

**ELTON APARECIDO CEZARETTI**  
- 2º Secretário -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, em 30 de julho de 2025.

**HENRIQUE MACEDO GUIMARÃES**  
-Diretor Legislativo-



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=64JE365646X3616C> ,  
ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 64JE-3656-46X3-616C**

